



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 46.076,27 (QUARENTA E SEIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 46.076,27 (QUARENTA E SEIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|-----------------------------------|-------|-------|----------------------|
| 2.085 | 319092000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1 | 23683 | R\$ 46.076,27 |
| TOTAL | | | | | R\$ 46.076,27 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação | Elemento de Despesa | | Fonte | Red. | Valor |
|--------------|---------------------|--|-------|------|----------------------|
| 2.085 | 449052000000 | Equipamento e Material Permanente | 1 | 3004 | R\$ 10.000,00 |
| 2.091 | 339032000000 | Material, bem ou serviço para distribuição | 1 | 3206 | R\$ 30.000,00 |
| 2.189 | 339039000000 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1 | 3451 | R\$ 1.500,00 |
| 2.189 | 339030000000 | Material de Consumo | 1 | 3435 | R\$ 1.500,00 |
| 2.198 | 339039000000 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1 | 3562 | R\$ 576,27 |
| 2.198 | 339030000000 | Material de Consumo | 1 | 3546 | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 46.076,27 |



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 21 de Janeiro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GÓNZALEZ
Prefeito Municipal